



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC, 44.518.406/0001-91

Praca da Concordia, 294 - Fones (0144) 73-1105, 73-1107 e 73-1130

CEP. 17430 - ALVINLÂNDIA - SP.

633

LEI Nº 659, de 18.05.90

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$520.000,00 -- (quinhentos e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento Programa Vigente:-

<u>CÓDIGO LOCAL</u>		<u>FUNC.PROGRAM.</u>	<u>NATUREZA DA</u>	<u>VALOR Cr\$.</u>
U.O.	Ficha	PROJ / ATIV.	DESPESA	
2.1	12	03070202.02	3132	100.000,00
2.3	41	08421882.08	3120	150.000,00
2.5	78	10583272.16	3132	100.000,00
2.5	92	10603282.20	4110	60.000,00
2.6	93	16885321.05	4110	40.000,00
2.7	104	03070212.22	3132	70.000,00
soma.....				<u>520.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será - coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 18 de maio de 1.990

Analdino
Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, na data supra.

Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

João